



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEJEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE
JUVENTUDE E
LAZER:09453989
000163

Assinado de forma
digital por SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE JUVENTUDE E
LAZER:0945398900016
3
Dados: 2019.11.26
17:53:09 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019-SEJEL

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 121/2019-SEJEL, do processo nº 0289/2019, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, em 20/11/2019, registrou-se o preço oferecido pela empresa **SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, CNPJ nº 27.596.969/0001-23, com sede na Rua Nove de Março, nº 737, bairro: Centro, CEP:89.201-400, Joinville/SC, telefone: (47)3032-0787 / (47) 99739-0153, e-mail: sporthaus@yahoo.com, representado pelo Sr. Celso Ferreira Gonçalves Filho, CNH nº 03866064623, CPF nº 048.112.739-90, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os **ITENS 01, 12, 13, 16, 17, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45 e 46**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais objetivando a futura e eventual **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS”** para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER-SEJEL**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e na qualidade de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** a **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data, ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS”** para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/MARCA/ FABRICANTE /GARANTIA/VALIDADE	UNID.	QUANT. SEJEL	QUANT. FUNPAPA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Bola de Borracha nº 8, fabricada em borracha natural, alta resistência, circunferência aproximada de 40cm. Marca: Pista e Campo	Und.	08	85	93	9,55	888,15
12	Bola de Tênis de mesa, cor laranja, butterfly ou material similar - Caixa com 6 unidades. Marca: SportHaus	Und.	12	30	42	15,11	634,62
13	Bomba de Ar Portátil	Und.	24	56	80	14,01	1.120,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEJEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

	para inflar bola, plástico, mangueira em nylon e agulha em zinco. Marca: Pista e Campo						
16	Raquete para tênis de mesa clássica , composição madeira e resinas plásticas com punho anatômico, 1,5mm, pegada longa, 2 lado revestidos, lisa. Marca: SportHaus	Und.	12	56	68	24,28	1.651,04
17	Rede de basquetebol oficial , para aros com 12 pontas e nó, profissional, corda dupla de algodão ou seda de 6mm a 8mm de espessura. Marca: SportHaus	Und.	10	00	10	36,32	363,20
37	Roda para exercícios abdominais em material plástico resistente. Dimensões aproximadas: 55x26x24 cm. Peso do produto: 550g. Peso Suportado: 120 kg. Marca: SportHaus	Und.	03	00	03	49,85	149,55
38	Bola Suíça em látex com sistema anti-estouro medindo 65 cm de diâmetro. Peso máximo 200kg. Marca: SportHaus	Und.	05	15	20	47,58	951,60
39	Mini cone. Kit C/ 10 Unidades Cone Agilidade 24Cm em Pvc Plástico Flexível. Cores Variadas Cones Para Marcação. Treinamento de Circuito, Funcional E Esportes Em Geral. Cores: Variadas (Laranja / Verde / Azul / Amarelo E Vermelho). Marca: SportHaus	Und.	05	111	116	29,81	3.457,96
40	Mini cone Chapéu Chinês em material Plástico Flexível. Cores Variadas (Amarelo, Laranja, Azul e Vermelho) Dimensões: 7 cm Altura x 18cm Diâmetro. Kit com 10 unidades. Marca: SportHaus	Und.	05	80	85	9,98	848,30
41	Escada Agilidade Funcional com 9 degraus. Características. Cor: Amarela. Lavável: Sim.	Und.	05	16	21	49,76	1.044,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEJEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

	Material: Nylon. Dimensões: Aproximadamente 395x58cm(CxL). Peso: 300g. Marca: SportHaus						
43	Mini cama elástica – Jump. Suporta usuários de 150Kg, com 5 pés, 32 molas e lona firme. Categoria: Profissional. Peso: 8 kg. Dimensões: 97 cm x 97 cm x 20 cm. Material: Ferro soldado com aro de reforço soldado. Marca: SportHaus	Und.	08	05	13	188,20	2.446,60
44	Corda de Pular em PVC com regulagem. Cor Cinza. Dimensões aproximadas: 2,75metros. Marca: SportHaus	Und.	12	132	144	13,40	1.929,60
45	Kit. Frescobol Tênis De Praia - Par de raquetes com Sacola e bolinha de borracha número 3. Características do produto: 2 Raquetes em madeira com cabo emborrachado; 1 Bola Para Frescobol; Sacola Com Alça Para Transporte; Medidas Aproximadas Das Raquetes: 44 Cm X 19 Cm X 1,5 Cm. Marca: SportHaus	Und.	06	00	06	24,00	144,00
46	Peteca esportiva de discos montados em camadas sobrepostas com sinalizador e amortecedor. Informações Técnicas: - Diâmetro da base de 5 a 5,2cm. - Peso aproximado de 42g. - Com 4 penas brancas paralelas. - Altura total aproximada (c/ a base): 20 cm. - Base em borracha. Marca: SportHaus	Und.	12	32	44	10,44	459,36
Valor total							16.089,74
Valor por extenso: Dezesseis mil oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos							

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEJEL** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEJEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEJEL** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1. Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

9.2. Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEJEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata deverá ser registrada no Tribunal de Contas do Município, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da resolução 11.535/2014 – TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Na ocasião da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a licitante vencedora deverá dispor de “**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 121/2019 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/2005-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 25 de novembro de 2019.

JOSE EDUARDO
SARDO

MENDES:70142955272

Assinado de forma digital por
JOSE EDUARDO SARDO
MENDES:70142955272
Dados: 2019.11.25 17:15:02 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

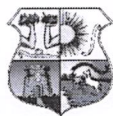
José Eduardo Sardo Mendes

CELSO FERREIRA
GONCALVES FILHO

SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

Celso Ferreira Gonçalves Filho

Assinado de forma digital por
CELSON FERREIRA GONCALVES
FILHO
Dados: 2019.11.25 14:59:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEJEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

	Soccer						
Valor total							1.344,00
Valor por extenso: Hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais							

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEJEL** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEJEL** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Não receber Nota de Empenho;
- Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1. Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratuamente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO**

VVS COMERCIO DE
ARTIGOS
ESPORTIVOS EIRELI:
29250204000162

Assinado digitalmente por VVS COMERCIO DE
ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI 29250204000162
DN: CN=VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, O=SEJEL, OU=Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, C=BR, email=vvs@sejel.belem.pa.gov.br, serial=1, version=3
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2019.11.25 07:44:55
Foxit Reader Versão 9.6.0

SEJEL - Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer
Aldeia de Cultura Amazônica David Miguel
Cep: 66.085-005 - Pedreira - Belém - Pa
CNPJ 09453989/0001-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEJEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

GERENCIADOR, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

9.2. Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata deverá ser registrada no Tribunal de Contas do Município, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da resolução 11.535/2014 – TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 121/2019 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/2005-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém/PA, 25 de novembro de 2019. JOSE EDUARDO SARDO
MENDES:70142955272
955272

Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO SARDO
MENDES:70142955272
Dados: 2019.11.25 10:05:58 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
José Eduardo Sardo Mendes

VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
EIRELI:29250204000162
VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
Jose Manoel Gonzalez

Assinado digitalmente por VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI:29250204000162
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Sao Roque, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=Autenticado por AR Certi Solution, CN=VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI:29250204000162
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2019-11-25 07:44:56
Foxit Reader Versão: 9.6.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEJEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019-SEJEL

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 121/2019-SEJEL, do processo nº 0289/2019, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, em 20/11/2019, registrou-se o preço oferecido pela empresa **S. SCHNEIDER EPP**, CNPJ nº 28.629.492/0001-06, com sede na Av. CLL Marcos José de Leão, nº 583 sala 02, bairro: Centro, CEP: 95.770-000, Feliz/RS, telefone: (51)3637-2902, e-mail: estoque@passarelafeliz.com.br ou sandra@passarelafeliz.com.br, representado pela Sra. Sandra Schneider, RG nº 6101768098, CPF nº 016.116.430-74, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os ITENS **03, 05, 07, 09, 10, 11, 29, 33, 36, 42, 47, 48, 49, 50, 51 e 52**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais objetivando a futura e eventual **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS”** para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER-SEJEL**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e na qualidade de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** a **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data, ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS”** para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/MARCA/FABRICANTE /GARANTIA/VALIDADE	UNID.	QUANT. SEJEL	QUANT. FUNPAPA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Bola de Futevôlei, peso 400g a 450g, poliuretano, circunferência 68cm a 70cm, Tamanho 05, aprovada pela FIFA. Marca: Nedel	Und.	12	--	12	160,00	1.920,00
05	Bola de futebol de salão aprovada pela FIFA, circunferência de 62 a 65 cm peso de 410 a 440 gramas de 8 a 12 gomos Marca: Nedel	Und.	36	54	90	62,00	5.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEJEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

07	Bola de Handebol Feminino H2L , peso 325 a 400g, circunferência 52 a 56cm, 28 a 32 gomos aprovada pela IHF. Marca: Nedel	Und.	05	--	05	80,00	400,00
09	Bola de Voleibol Oficial , peso 260g a 280g, circunferência 65 a 67cm, 16 a 18 gomos, aprovada pela FIVB. Marca: Nedel	Und.	24	60	84	90,00	7.560,00
10	Bola oficial de basquete tamanho feminino, em couro, size 6, level 1 e 2, aprovada pela FIBA, peso aproximado 510 a 565 gramas, circunferência 72 a 74cm. Marca: Basket	Und.	12	--	12	170,00	2.040,00
11	Bola oficial de basquete tamanho masculino, em couro, size 7, level 1 e 2, aprovada pela FIBA, peso aproximado 600 a 650 gramas, circunferência 75 a 78 cm. Marca Basket.	Und.	12	--	12	200,00	2.400,00
29	Saco de Boxe/Muay Thai (1,20mx30cm) Na cor preta, estrutura firme com enchimento especial para auxílio no desempenho, confeccionado em couro sintético, com alças reforçadas, grafismo estilizado, durabilidade alta, enchimento desenvolvido especialmente para absorção de impacto Tamanho (AxL): 1.20m x 30cm, com capacidade de 70kg. Marca: Sulsport	Und.	24	--	24	170,00	4.080,00
33	KIMONO (Jiu jitsu - A3) KIMONO - Tamanho A3: O Kimono indicado para Treino e Competição. Blusão em tecido trançado, super reforçado. Gola grossa de lona com 6 costuras, nos padrões da CBJJ. Calça em sarja, 100% algodão - proporcionando leveza e resistência. Conjunto pré-lavado (pré-encolhido) para maior durabilidade. Estrutura reforçada e com	Und.	18	10	28	180,00	5.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SEJEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

	costura dupla na região do joelho. Tamanhos disponíveis: Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação, indicado para: Treino e Competição, JiuJitsu, composição: Blusão em tecido trançado, super-reforçado, Calça em sarja, 100% algodão, Tecido do Kimono: Trançado Médio, Gramatura: 500 g/m². Cor: Branca. Marca: Yama						
36	Capacete de proteção sintético 100% PU Couro Sintético Premium. Linha Oficial Proteção total das partes vitais da cabeça. Visibilidade Total. Fechamento seguro. Origem: Nacional. Marca: JUGUI	PAR	10	--	10	120,00	1.200,00
42	Bambolê confeccionado em Plástico PVC, com peças desmontável. Dimensões: Aro de 85cm de diâmetro. Peso: 405g. Marca: Tuimader	Und.	48	280	328	50,00	16.400,00
47	Brinquedo de encaixe com 100 blocos de prolipropileno atóxico, indicados para crianças a partir de 04 anos, aprovado pelo INMETRO. Marca: Import	Und.	05	110	115	31,46	3.617,90
48	Fantoche família de branca , 07 personagens, confeccionados em feltro com boca articulado. Marca: Tika	Conj.	05	10	15	81,95	1.229,25
49	Fantoche família de negra , 07 personagens, confeccionados em feltro com boca articulado. Marca: Tika	Conj.	05	10	15	81,89	1.228,35
50	Fantoche Higiene Bucal , 05 personagens, confeccionados em feltro. Marca: Tika	Conj.	05	10	15	61,86	927,90
51	Jogo da memória alfabeto em mdf 50 a 60 peças, tinta atóxica, acondicionadas em caixa com tampa. Marca P E F	Und.	05	42	47	33,94	1.595,18
52	Domino jogo em plástico	Und.	08	125	133	4,82	641,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEJEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

	com 28 peças. Marca:						
	Alamandas						
Valor total							55.859,64
Valor por extenso: Cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos							

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEJEL** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEJEL** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1. Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o ÓRGÃO GERENCIADOR da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o ÓRGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEJEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

GERENCIADOR, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

9.2. Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata deverá ser registrada no Tribunal de Contas do Município, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da resolução 11.535/2014 – TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 121/2019 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/2005-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 26 de novembro de 2019.

JOSE EDUARDO
SARDO

MENDES:70142955272

Assinado de forma digital por

JOSE EDUARDO SARDO

MENDES:70142955272

Dados: 2019.11.26 13:51:07 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

José Eduardo Sardo Mendes

SANDRA
SCHNEIDER:
01611643074

Assinado digitalmente por SANDRA SCHNEIDER:01611643074
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07808224000173,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=ARINIVIA, OU=RFB e-CPF A1, CN=SANDRA
SCHNEIDER:01611643074
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2019-11-25 13:38:16
Foxit Reader Versão: 9.6.0

S. SCHNEIDER EPP

Sandra Schneider



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEJEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019-SEJEL

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 121/2019-SEJEL, do processo nº 0289/2019, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, em 20/11/2019, registrou-se o preço oferecido pela empresa **TRINCA ESPORTES LTDA**, CNPJ nº 02.902.969/0001-83, com sede na Rua Comandante Almiro, nº 465, bairro: Centro, CEP: 44.001-456, Feira de Santana/Bahia, telefone: (75)3623-4274, e-mail: trincaesportes@casaesportiva.com.br, representado pela Sra. Maria José Lopes Bulos, RG nº 00715889-06, CPF nº 963.027.205-91, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os ITENS 04, 06 e 22.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais objetivando a futura e eventual **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS”** para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER-SEJEL**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e na qualidade de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** a **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data, ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS”** para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/MARCA/ FABRICANTE /GARANTIA/VALIDADE	UNID.	QUANT. SEJEL	QUANT. FUNPAPA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	Bola de futebol de campo, peso de 420g a 450g couro sintético, câmara matrizada circunferência de 68 a 70 cm, de 8 a 12 gomos, aprovada pela FIFA. Marca: Penalty. Bola 8	Und.	24	56	80	109,00	8.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEJEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

06	Bola de Handebol Masculino H3L, peso 425 a 475 gramas, circunferência 55 a 60cm, 28 a 32 gomos aprovada pela IHF. Marca: Penalty H3L		05	--	05	111,00	555,00
22	Jogo de camisa completo masculino, contendo 14 (catorze) camisas, sendo 2 (duas) camisas de goleiro em cores diferentes, 10 calções, 02 (duas) calças, e 14 (catorze) meias, Masculino para uso em futsal, 100% poliéster, tecnologia dryfit, cores a serem definidas pela contratante. Marca: Bull's – Modelo Esportivo	JG.	08	30	38	339,86	12.914,68
Valor total							22.189,68
Valor por extenso: Vinte e dois mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos							

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEJEL** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEJEL** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Não receber Nota de Empenho;
- Houver razões de interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEJEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1. Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

9.2. Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata deverá ser registrada no Tribunal de Contas do Município, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da resolução 11.535/2014 – TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEJEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

11.2. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 121/2019 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/2005-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém/PA, 25 de novembro de 2019.

JOSE EDUARDO SARDO
MENDES:70142955272

Assinado de forma digital por JOSE
EDUARDO SARDO
MENDES:70142955272
Dados: 2019.11.25 12:03:54 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
José Eduardo Sardo Mendes

MARIA JOSE LOPES
BULOS:96302720591

Assinado de forma digital por MARIA
JOSE LOPES BULOS:96302720591
Dados: 2019.11.25 11:49:32 -03'00'

TRINCA ESPORTES LTDA
Maria José Lopes Bulos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEJEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019-SEJEL

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 121/2019-SEJEL, do processo nº 0289/2019, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, em 20/11/2019, registrou-se o preço oferecido pela empresa **RPF COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 03.217.016/0001-49, com sede na Rua Francisco Nunes, nº 557/337, bairro: Rebouças, CEP: 80.215-000, Curitiba/PR, telefone: (41)3015-5696, e-mail: rpf@rpfcomercila.com.br, representado pelo Sr. Élcio Castelhan, RG nº 8.005.461/SSP-SP, CPF nº 032.750.798-59, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o ITEM 14.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais objetivando a futura e eventual “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS**” para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER-SEJEL**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e na qualidade de **ÓRGÃO PARTICIPANTE a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data, ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS**” para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/MARCA/FABRICANTE /GARANTIA/VALIDADE	UNID.	QUANT. SEJEL	QUANT. FUNPAPA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	Kit de rede para tênis de mesa, kit completo de rede para tênis de mesa com suporte para fixação, rede em nylon, postes de fixação em aço com alavanca de pressão. Marca: Vollo/TM	Und.	08	56	64	77,27	4.945,28
Valor total							4.945,28
Valor por extenso: Quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEJEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEJEL** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEJEL** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

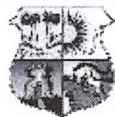
CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1. **Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata:**

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEJEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

9.2. Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata deverá ser registrada no Tribunal de Contas do Município, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da resolução 11.535/2014 – TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 121/2019 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/2005-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 25 de novembro de 2019.

JOSE EDUARDO SARDO
MENDES:70142955272

Assinado de forma digital por
JOSE EDUARDO SARDO
MENDES:70142955272
Dados: 2019.11.25 17:13:22 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
José Eduardo Sardo Mendes

ELCIO CASTELHANO
03275079859

Assinado digitalmente por ELCIO CASTELHANO 03275079859
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=SEM BRANCO,
*OU=15400783000178, CN=ELCIO CASTELHANO 03275079859
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2019-11-25 15:21:05
Font Reader Versão: 9.3.0

RPF COMERCIAL EIRELI
Élcio Castelhamo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEJEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019-SEJEL

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 121/2019-SEJEL, do processo nº 0289/2019, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, em 20/11/2019, registrou-se o preço oferecido pela empresa **C R ALVES FRANCO - EPP**, CNPJ nº 18.851.494/0001-83, com sede no Conj. Jardim Ananindeua, Quadra K, nº 97, bairro: Centro, CEP: 67.030-855, Ananindeua/PA, telefone: (91)3255-4175 / (91) 98137-3167, e-mail: comntato@gmail.com, representado pelo Sr. Carlos Renato Alves Franco, RG nº 3862606, CPF nº 678.496.362-87, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os ITENS **15, 18, 19 e 20**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais objetivando a futura e eventual “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS**” para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER-SEJEL**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e na qualidade de **ÓRGÃO PARTICIPANTE a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data, ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS**” para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/MARCA/FABRICANTE /GARANTIA/VALIDADE	UNID.	QUANT. SEJEL	QUANT. FUNPAPA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	Mesa de Tênis de Mesa, tampo confeccionado em MDF de 25mm, acabamento em massa primer ou laca, cor azul com linhas demarcatórias em branco, pés dobráveis. Marca: Comntato,	Und.	05	28	33	975,00	32.175,00

SEJEL - Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer
Aldeia de Cultura Amazônica David Miguel

Cep: 66.085-005 - Pedreira - Belém - Pa
CNPJ 09453989/0001-63

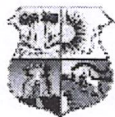
1

assessoriaselj@gmail.com

facebook.com/sejelbelem

Instagram/sejelbelem

091.30755371



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEJEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

	Fabricante: C R Alves Franco. Modelo: M2						
18	Rede de voleibol dimensão de 1m de altura por 9m a 10m de largura, com 4 faixas, costuras de linha de nylon, 100% polietileno de alta densidade, malha de 10x10cm entre os nós. Marca: Freitas. Fabricante: Freitas. Modelo: R4.	Und.	12	--	12	80,00	960,00
19	Rede de futsal oficial medidas, 3.20m x 2,10m x 0,48m x 1m, confeccionada em seda (polipropileno virgem) fio de no mínimo 6mm. Marca: Freitas. Fabricante: Freitas. Modelo: R5.	Par	12	--	12	153,80	1.845,60
20	Saco para transporte de bolas , fio 4mm capacidade mínima de 10 bolas. Marca: Freitas. Fabricante: Freitas. Modelo: R6.	Und.	12	50	62	23,49	1.456,38
Valor total							36.436,98
Valor por extenso: Trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos							

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEJEL** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEJEL** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEJEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1. Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

9.2. Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata deverá ser registrada no Tribunal de Contas do Município, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da resolução 11.535/2014 – TCM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEJEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 121/2019 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/2005-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 25 de novembro de 2019.

JOSE EDUARDO SARDO
MENDES:70142955272

Assinado de forma digital por JOSE
EDUARDO SARDO
MENDES:70142955272
Dados: 2019.11.25 17:17:17 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
José Eduardo Sardo Mendes

C R ALVES FRANCO - EPP
Carlos Renato Alves Franco



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/65F0-6F11-6CC8-9A55> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 65F0-6F11-6CC8-9A55



Hash do Documento

CF7F3E3C75CEABD86263442BAE6FA90D15FB2A1385AEF63E44B94231C7D6FCAA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/11/2019 é(são) :

☒ Carlos Renato Alves Franco - 678.496.362-87 em 25/11/2019

15:13 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - C R ALVES FRANCO EIRELI -

18.851.494/0001-83





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019-SEJEL

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 121/2019-SEJEL, do processo nº 0289/2019, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, em 20/11/2019, registrou-se o preço oferecido pela empresa **SOLLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 28.493.685/0001-74, com sede na Rua Agenor Perez, nº 984 sala 02, bairro: Agenor de Carvalho, CEP: 76.820-228, Porto Velho/RO, telefone: (69)3221-0593 / (69)3225-3184 / (69) 99246-6019, e-mail: empresasollobrasil@gmail.com, representado pela Sra. Isadora Amaro Cabrera, RG nº 1291069 SSP/RO, CPF nº 014.875.882-75, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os ITEM 23.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais objetivando a futura e eventual “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS**” para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER-SEJEL**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e na qualidade de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** a **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data, ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS**” para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/MARCA/FABRICANTE /GARANTIA/VALIDADE	UNID.	QUANT. SEJEL	QUANT. FUNPAPA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23	Jogo de camisa completo masculino, contendo 20 (vinte) camisas, sendo 2 (duas) camisas de goleiro em cores diferentes, 18 calções, 02 (duas) calças,	JG.	12	32	44	500,00	22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

100% poliéster, tecnologia dryfit, cores a serem definidas pela contratante. Marca: SLL							
Valor total							22.000,00
Valor por extenso: Vinte e dois mil reais							

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEJEL** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEJEL** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1. Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

9.2. Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata deverá ser registrada no Tribunal de Contas do Município, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da resolução 11.535/2014 – TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Na ocasião da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a licitante vencedora deverá dispor de “**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 121/2019 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/2005-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém/PA, 26 de novembro de 2019.

JOSE EDUARDO
SARDO
MENDES:70142955272

Assinado de forma digital
por JOSE EDUARDO SARDO
MENDES:70142955272

Dados: 2019.11.26 09:11:13
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
José Eduardo Sardo Mendes

28.493.685/0001-74
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
E SERVIÇOS LTDA - ME
R RENATO PEREZ, Nº 984
B. AGENOR DE CARVALHO - CEP. 76.820-228
PORTO VELHO
Sra. Isadora Amaro Cabrera



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEJEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019-SEJEL

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 121/2019-SEJEL, do processo nº 0289/2019, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, em 20/11/2019, registrou-se o preço oferecido pela empresa **F F GARCIA ME**, CNPJ nº 11.917.073/0001-69, com sede na Av. Duque de Caxias nº 1302, bairro: Marco, CEP: 66.093-030, Belém/PA, telefone: (91)3212-2094, e-mail: kaledocomercial@hotmail.com, representado pelo Sr. Kadson Claney Fernandes Garcia, RG nº 3027945 PC/PA, CPF nº 609.393.542-68, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o ITEM 21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais objetivando a futura e eventual **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS”** para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER-SEJEL**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e na qualidade de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** a **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data, ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS”** para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/MARCA/ FABRICANTE /GARANTIA/VALIDADE	UNID.	QUANT. SEJEL	QUANT. FUNPAPA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
21	Colete esportivo em poliéster e elástico inferior, podendo ser nas cores branco, amarelo, preto ou azul, tamanhos P, M, G, conforme demanda.	Und.	600	310	910	5,65	5.141,50
Valor total							5.141,50
Valor por extenso: Cinco mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEJEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEJEL** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEJEL** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1. **Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata:**

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEJEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

9.2. Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata deverá ser registrada no Tribunal de Contas do Município, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da resolução 11.535/2014 – TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 121/2019 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/2005-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém/PA, 25 de novembro de 2019.

JOSE EDUARDO
SARDO
MENDES:7014295
5272

Assinado de forma digital
por JOSE EDUARDO
SARDO
MENDES:70142955272
Dados: 2019.11.25
12:20:30 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

José Eduardo Sardo Mendes

F.F. GARCIA ME

Kadson Claney Fernandes Garcia

FATIMA
FERNANDES
GARCIA

0237292424

9:11917073

000169

Assinado de forma digital por
FATIMA FERNANDES GARCIA
02372924249:11917073000169
DN: c=BR, st=Para, l=Belém,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
SOLIMÕES CERTIFICADORA -
BELEM, cn=FATIMA
FERNANDES GARCIA
02372924249:11917073000169
Dados: 2019.11.25 11:10:53
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEJEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019-SEJEL

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 121/2019-SEJEL, do processo nº 0289/2019, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, em 20/11/2019, registrou-se o preço oferecido pela empresa **AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 14.676.091/0001-94, com sede na Rua Neusa Aurora Diniz, nº 133, bairro: Forquinhinhas, CEP: 88.106-771, São José/SC, telefone: (48)3039-2759 / (48)3372-1949, e-mail: agnusatacadista@agnusatacadista.com.br, representado pelo Sr. Denis Teixeira, RG nº 5363262, CPF nº 074.417.459-77, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os ITENS 24, 25 e 27.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais objetivando a futura e eventual “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS**” para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER-SEJEL**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e na qualidade de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** a **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data, ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS**” para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/MARCA/FABRICANTE /GARANTIA/VALIDADE	UNID.	QUANT. SEJEL	QUANT. FUNPAPA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
24	Colchonete especial para ginástica em material durável e resistente, EVA.br. Dimensões aproximadas (LxAxP):/b 100x50x1 cm. Marca/Modelo:	Und.	120	60	180	30,00	5.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEJEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

	Evamax/100x50x1						
25	Luva de Boxe 12Oz Gênero: Unisex, indicado para: Treino e Competição, modalidade Boxe, material: PU, composição: Poliuretano - Espuma: EVA, poliéster e Nylon. Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação. Marca/Modelo: Fheras/121	Par	48	--	48	72,62	3.485,76
27	Luva de Boxe 14Oz Gênero: Unisex, indicado para: Treino e Competição, modalidade Boxe, material: PU, composição: Poliuretano - Espuma: EVA, poliéster e Nylon. Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação. Marca/Modelo: Fheras/141	Par	24	--	24	78,00	1.872,00
Valor total							10.757,76
Valor por extenso: Dez mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos							

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEJEL** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEJEL** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Não receber Nota de Empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEJEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1. Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

9.2. Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata deverá ser registrada no Tribunal de Contas do Município, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da resolução 11.535/2014 – TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEJEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

11.2. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 121/2019 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/2005-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 26 de novembro de 2019.

JOSE EDUARDO
SARDO

MENDES:70142955272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
José Eduardo Sardo Mendes

Assinado de forma digital por

JOSE EDUARDO SARDO

MENDES:70142955272

Dados: 2019.11.26 17:44:25

-03'00'

AGNUS COMERCIO DE
MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA
EP:14676091000194

Assinado de forma digital por
AGNUS COMERCIO DE
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA EP:14676091000194
Dados: 2019.11.26 17:33:15
-03'00'

AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Denis Teixeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEJEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019-SEJEL

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 121/2019-SEJEL, do processo nº 0289/2019, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, em 20/11/2019, registrou-se o preço oferecido pela empresa **MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP**, CNPJ nº 08.738.035/0001-34, com sede na Rua Guarani, nº 2035 sala 02, bairro: Dona Fina, CEP: 83.608-680, Campo Largo/PR, telefone: (41)3285-9377 ou (41)3373-2301, e-mail: licitacao@maximusesportes.com.br, representado pela Sra. Vanuza de Oliveira, RG nº 7.348.450-2 PR, CPF nº 020.748.179-24, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os ITENS 28 e 35.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais objetivando a futura e eventual “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS**” para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER-SEJEL**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e na qualidade de **ÓRGÃO PARTICIPANTE a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data, ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS**” para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/MARCA/FABRICANTE /GARANTIA/VALIDADE	UNID.	QUANT. SEJEL	QUANT. FUNPAPA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
28	Saco de Boxe tipo pêra Confeccionado em couro, conjunto de sustentação interna com argolas e cadarços, câmara interna em látex, com suporte giratório, medindo	Und.	24	--	24	150,00	3.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEJEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

	Altura:0,80m, Circunferência:1,10m, Peso médio:12,0 Kg. Marca: Fheras						
35	Aparador de Chute para Muay Thai, Material em Poliéster,02 (duas) alças em velcro, formato retangular medindo aproximadamente 39cmx20cm. Marca: Fheras	Par	24	--	12	90,00	2.160,00
Valor total							5.760,000
Valor por extenso: Cinco mil, setecentos e sessenta reais							

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEJEL** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEJEL** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Não receber Nota de Empenho;
- Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEJEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1. Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

9.2. Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata deverá ser registrada no Tribunal de Contas do Município, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da resolução 11.535/2014 – TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 121/2019 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/2005-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEJEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém/PA, 25 de novembro de 2019.

JOSE EDUARDO SARDO
MENDES:70142955272

Assinado de forma digital por JOSE
EDUARDO SARDO
MENDES:70142955272
Dados: 2019.11.25 12:05:38 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
José Eduardo Sardo Mendes

Assinado digitalmente por: VANUZA DE
OLIVEIRA:02074817924
O tempo: 25-11-2019 11:55:20

MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
Vanuza de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEJEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019-SEJEL

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 121/2019-SEJEL, do processo nº 0289/2019, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, em 20/11/2019, registrou-se o preço oferecido pela empresa **A4A SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 22.981.456/0001-21, com sede na Rua Romário Gomes, nº 03, bairro: Jardim Flamboyant, CEP: 28.905-030, Cabo Frio/RJ, telefone: (22)3053-7390, e-mail: catia@a4asolucoes.com.br, representado pela Sra. Thayna Mikaele Murta de Carvalho, RG nº 31.699.423-5, CPF nº 186.872.227-93-74, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os ITENS 30, 31 e 32.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais objetivando a futura e eventual **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS”** para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER-SEJEL**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e na qualidade de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** a **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data, ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS”** para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/MARCA/ FABRICANTE /GARANTIA/VALIDADE	UNID.	QUANT. SEJEL	QUANT. FUNPAPA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
30	Tatame em E.V.A Confeccionado dentro das normas técnicas definidas pela confederação de Jiu Jitsu e Judô, excelente acabamento com encaixe e efeito memória (resposta ao impacto recebido) Especialmente desenvolvido para absorção de impactos, encaixe nos 4 lados. Dimensões 1mx1mx40mm. Marca: Dubflex	Und.	240	45	285	71,32	20.326,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEJEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

31	KIMONO (Jiu jitsu - A1) Indicado para Treino e Competição . Blusão em tecido trançado, super reforçado, gola grossa de lona com 6 costuras, nos padrões da CBJJ. Calça em sarja, 100% algodão - proporcionando leveza e resistência. Conjunto pré-lavado (pré-encolhido) para maior durabilidade, Estrutura reforçada e com costura dupla na região do joelho. Tamanhos disponíveis: Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação, indicado para: Treino e Competição, JiuJitsu. Composição: Blusão em tecido trançado, super-reforçado, Calça em sarja, 100% algodão, Tecido do Kimono: Trançado Médio. Marca: Haganah. Modelo HKLIJ	Und.	18	10	28	158,87	4.448,36
32	KIMONO (Jiu jitsu - A2) Indicado para Treino e Competição . Blusão em tecido trançado, super reforçado, gola grossa de lona com 6 costuras, nos padrões da CBJJ. Calça em sarja, 100% algodão - proporcionando leveza e resistência. Conjunto pré-lavado (pré-encolhido) para maior durabilidade, Estrutura reforçada e com costura dupla na região do joelho. Tamanhos disponíveis: Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação, indicado para: Treino e Competição, JiuJitsu. Composição: Blusão em tecido trançado, super-reforçado, Calça em sarja, 100% algodão, Tecido do Kimono: Trançado. Marca: Haganah. Modelo HKLIJ	Und.	18	10	28	158,87	4.448,36
Valor total							29.222,92
Valor por extenso: Vinte e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEJEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEJEL** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEJEL** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1. Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEJEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

9.2. Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata deverá ser registrada no Tribunal de Contas do Município, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da resolução 11.535/2014 – TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Na ocasião da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a licitante vencedora deverá dispor de “**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 121/2019 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/2005-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 26 de novembro de 2019.

JOSE EDUARDO SARDO
MENDES:70142955272

Assinado de forma digital por JOSE
EDUARDO SARDO
MENDES:70142955272
Dados: 2019.11.26 12:29:01 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
José Eduardo Sardo Mendes

THAYNA MIKAELLE MURTA
DE CARVALHO:18687222793

Assinado de forma digital por THAYNA
MIKAELLE MURTA DE
CARVALHO:18687222793
Dados: 2019.11.26 12:20:16 -03'00'

A4A SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Thayna Mikaele Murta de Carvalho